



Bruxelas, 24 de junho de 2021
(OR. en)

10141/1/21
REV 1

ECOFIN 633
SOC 415
BUDGET 13
STATIS 28

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	8743/21
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre os desafios para a sustentabilidade orçamental decorrentes do envelhecimento

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre os desafios para a sustentabilidade orçamental decorrentes do envelhecimento da população, aprovadas pelo Conselho na sua 3803.^a reunião, realizada em 18 de junho de 2021.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE OS DESAFIOS PARA A SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTAL DECORRENTES DO ENVELHECIMENTO

O Conselho (ECOFIN):

1. SALIENTA que o envelhecimento da população representa um grande desafio para a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas, agravado pelo aumento substancial dos níveis da dívida pública na sequência da pandemia de COVID-19. Prevê-se que a dívida se mantenha elevada durante algum tempo, num contexto de elevado nível de incerteza na atual conjuntura. SUBLINHA que é particularmente importante assegurar que as políticas orçamentais tenham em conta os riscos para a sustentabilidade orçamental, bem como a evolução da recuperação. CONCORDA que, até que a crise sanitária esteja terminada e a recuperação esteja firmemente em curso, continua a ser necessário proteger a nossa economia através da mobilização do nível necessário de apoio orçamental. O apoio à atividade económica e a atenuação das repercussões através de medidas atempadas, temporárias e específicas são fundamentais para a sustentabilidade orçamental a longo prazo, devendo ser evitada a supressão prematura do apoio orçamental. AFIRMA a importância de realizar reformas ambiciosas e investimentos produtivos para apoiar o crescimento potencial, bem como a importância de explorar plenamente as oportunidades oferecidas pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência e pelas outras componentes do Next Generation EU.
2. APROVA o relatório de 2021 sobre o envelhecimento demográfico: projeções económicas e orçamentais para os Estados-Membros da UE (2019-2070) elaborado pelo Comité de Política Económica (Grupo de Trabalho sobre o Envelhecimento) e pelos serviços da Comissão (DG ECFIN) com base em metodologias e pressupostos estabelecidos de comum acordo. Em consonância com as edições anteriores, as projeções constantes do relatório sobre o envelhecimento demográfico de 2021 referem-se à despesa pública relacionada com a idade (pensões, cuidados de saúde, cuidados continuados e educação).

3. DESTACA as principais conclusões do relatório sobre o envelhecimento demográfico de 2021:

- Prevê-se que o rácio de dependência dos idosos na UE aumente acentuadamente a longo prazo: enquanto que atualmente existem três pessoas em idade ativa por cada pessoa com mais de 65 anos, até 2070 haverá menos de duas. O aumento contínuo da esperança de vida contribuirá, nomeadamente, para o envelhecimento da população, enquanto as taxas de fecundidade permanecerão muito abaixo da taxa de substituição natural, e os fluxos migratórios líquidos previstos não serão suficientes para compensar a tendência para a diminuição e o envelhecimento da população.
- O declínio previsto da população em idade ativa significa que, a longo prazo, a produtividade do trabalho se torna o único motor do crescimento potencial do PIB. No conjunto da UE, prevê-se que a taxa de crescimento média anual do PIB durante o período 2019-2070 se mantenha globalmente estável em 1,3 % no cenário de referência, pressupondo um aumento significativo do crescimento da produtividade total dos fatores (PTF). Num cenário de menor crescimento da produtividade, a taxa de crescimento anual média estimada do PIB na UE seria de 1,1 %. Ao mesmo tempo, existem diferenças consideráveis no potencial de crescimento entre os Estados-Membros.
- Prevê-se que o total da despesa pública relacionada com a idade aumente 1,9 pontos percentuais do PIB entre 2019 e 2070 na UE, atingindo 25,9 % do PIB em 2070, embora com grandes diferenças entre os vários países. No cenário de menor produtividade (cenário elaborado com base num menor crescimento da PTF), a despesa pública aumentaria 2,4 pontos percentuais do PIB entre 2019 e 2070, atingindo 26,4 % do PIB em 2070. No cenário que tem em conta os fatores de custos não demográficos e outros fatores das despesas com cuidados de saúde e cuidados continuados, o aumento seria de 4,9 pontos percentuais do PIB. Na área do euro, prevê-se que o total das despesas públicas relacionadas com o envelhecimento demográfico aumente 1,7 pontos percentuais do PIB no cenário de referência, 2,2 pontos percentuais do PIB no cenário de menor crescimento da PTF e até 4,4 pontos percentuais do PIB no cenário que prevê um maior aumento (não relacionado com a demografia) das despesas com cuidados de saúde e cuidados continuados.

- Prevê-se que a despesa pública com pensões aumente 1,1 pontos percentuais do PIB no período até 2045, e que posteriormente desça 1 ponto percentual para um nível próximo do seu ponto de partida até 2070 (11,7 % do PIB para a UE). No entanto, as despesas previstas com pensões seriam mais elevadas no caso de as hipóteses demográficas ou macroeconómicas serem mais desfavoráveis. Por exemplo, no pressuposto de uma menor produtividade (cenário de crescimento mais baixo da PTF), o aumento até 2045 é estimado em 1,3 pontos percentuais do PIB, com os gastos com pensões a subirem até 12,2 % do PIB em 2070. Regista-se também uma grande diversidade entre os Estados-Membros, consoante o grau e o ritmo do envelhecimento da população, as perspetivas de crescimento do PIB, as características específicas dos sistemas nacionais de pensões e, nomeadamente, os progressos nas reformas estruturais.
- A despesa pública na UE com os cuidados de saúde e os cuidados continuados deverá aumentar 2 pontos percentuais do PIB no cenário de referência, para 10,3 % do PIB em 2070, refletindo principalmente a evolução demográfica. Tendo em conta a possível evolução futura dos fatores de custo não demográficos na despesa com cuidados de saúde e cuidados continuados, o aumento previsto da despesa neste domínio seria significativamente superior, atingindo 4,9 pontos percentuais do PIB.
- Dado o elevado grau de incerteza quanto ao crescimento do PIB na sequência da crise da COVID-19, foram calculados dois cenários de projeção adicionais: o primeiro pressupõe uma recuperação retardada nos primeiros anos do período da projeção; o segundo pressupõe uma diminuição prolongada do crescimento do PIB se a crise tiver um impacto estrutural, nomeadamente na mão de obra.

4. REAFIRMA que superar os desafios evidenciados pelas projeções da despesa relacionada com a idade obrigará os Estados-Membros a tomarem novas medidas estratégicas para resolver as questões específicas de cada país. INSTA os Estados-Membros a enfrentarem as consequências económicas e orçamentais do envelhecimento demográfico, aumentando as taxas de emprego e a produtividade, reduzindo também as disparidades de género no mercado de trabalho, adaptando os sistemas de pensões, de cuidados de saúde e de cuidados continuados. INSTA os Estados-Membros a aplicarem as recomendações do Semestre Europeu relacionadas com a sustentabilidade das finanças públicas, nomeadamente no contexto do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

5. CONGRATULA-SE com o facto de, na maioria dos países, as reformas dos regimes de pensões na última década terem tido um impacto positivo ao conter a dinâmica das despesas públicas e ao contribuir para um aumento da idade média de reforma. SUBLINHA a importância de uma visão holística da sustentabilidade financeira e da adequação dos sistemas de pensões. O próximo relatório de 2021 sobre a adequação das pensões complementa o relatório de 2021 sobre o envelhecimento demográfico. REGISTA que a dimensão das reformas em vários países continua no entanto a ser insuficiente para travar o aumento da despesa pública com pensões, que atinge níveis já elevados, e manifesta preocupação com o facto de, em alguns casos, as reformas anteriores terem sido revertidas. OBSERVA que os riscos de reversão podem ser atenuados de forma útil quando as reformas prospetivas são concebidas tendo em vista uma apropriação nacional. SUBLINHA que os Estados-Membros devem ainda tomar medidas suplementares, em grau variável, para aumentar a idade efetiva da reforma, nomeadamente evitando a saída precoce do mercado de trabalho, promovendo o envelhecimento ativo, reforçando os incentivos à permanência no mercado de trabalho e os elementos de sustentabilidade no sistema de pensões, como por exemplo, vinculando a idade da reforma ou as prestações de reforma à esperança de vida. É necessário evitar medidas que visem reverter as reformas de melhoria da sustentabilidade já realizadas.
6. REAFIRMA que é particularmente importante a concretização do duplo objetivo de garantir a sustentabilidade orçamental e o acesso a serviços de saúde de boa qualidade para todos, melhorando para tal a eficiência e eficácia dos sistemas de saúde e de cuidados continuados. A este respeito, os investimentos na prevenção e nos cuidados primários desempenham um papel fundamental no reforço da resiliência dos sistemas de saúde. SALIENTA que a crise da COVID-19 também evidenciou a importância das reformas e dos investimentos nos cuidados de saúde, nomeadamente com vista a aumentar a capacidade de resposta a situações de crise e a preparação para situações de crise.
7. CONVIDA a Comissão a incluir estes resultados relacionados com os desafios do envelhecimento na sua análise e na supervisão orçamental, e a ter em conta as suas implicações em todos os domínios pertinentes da coordenação das políticas económicas da UE.
8. CONVIDA a Comissão a proceder à sua avaliação periódica aprofundada da sustentabilidade das finanças públicas até ao início de 2022, utilizando este conjunto de projeções atualizadas abrangentes e comparáveis. O Comité de Política Económica deverá apresentar um relatório ao Conselho com base nessa avaliação.

9. SALIENTA a importância de um intercâmbio de informações transparente e ativo entre o Eurostat e os institutos nacionais de estatística em todas as fases da preparação das projeções demográficas. CONVIDA o Eurostat a tratar as projeções demográficas como uma prioridade e a assegurar recursos suficientes para este fim e para reforçar a comunicação de informações ao Comité de Política Económica, com o objetivo de garantir a qualidade e a solidez das projeções demográficas, no pleno respeito da independência do Eurostat e dos institutos nacionais de estatística. CONVIDA o Comité Económico e Financeiro e a Comissão a atualizarem, até ao verão de 2024, a sua análise das implicações económicas e orçamentais do envelhecimento da população, com base em novas projeções demográficas a fornecer pelo Eurostat até março de 2023. .
-